

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 40/2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **39.248/2007-66 – PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PROPLAN)**;

CONSIDERANDO o que consta da Resolução nº 41/2006 deste Conselho;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do Artigo 8º da Resolução nº 41/2006 deste Conselho da seguinte forma:

Onde está escrito:

“**Art. 8º** A Comissão de Elaboração e Gestão do PDF apresentará ao Conselho Universitário proposta de PDF para o *campus* de Goiabeiras até agosto de 2007 e, para o *campus* de Maruípe, até dezembro de 2007”.

Leia-se:

“**Art. 8º** A Comissão de Elaboração e Gestão do PDF apresentará ao Conselho Universitário proposta de PDF para o *campus* de Goiabeiras, até maio de 2008, para o *campus* de Maruípe, até outubro de 2008, para o *campus* de Alegre, até março de 2009, e para o *campus* de São Mateus, até maio de 2009”.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2007.

RUBENS SERGIO RASELI
PRESIDENTE